

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Contratações e Aquisições

Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiros e Equipe de Apoio

Relatório SEI-GDF n.º 9/2019 - CBMDF/DICOA/COPLI/PREAP

Brasília-DF, 25 de julho de 2019

RELATÓRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - ANÁLISE E DECISÃO DO PREGOEIRO**PROCESSO:** 00053-00015405/2019-08.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019-CBMDF.****OBJETO:** Aquisição de Monitor Cardioversor Portátil de urgência, destinado ao uso em aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em cumprimento aos requisitos e normas do Ministério da saúde, para o atendimento e transporte aeromédico de paciente, com suporte avançado de vida, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.**ASSUNTO:** Pedido de impugnação apresentado ao pregão em referência.**INTERESSADO:** INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**DOS FATOS**

1. A empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 90.909.631/0001-10, apresentou, tempestivamente, Pedido de Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 1507/2019-CBMDF, vejamos abaixo as considerações que o caso comporta:

2. Em síntese alega a empresa:

[...]

I. DO MERITO

No edital reza a seguinte Descrição:

[...]

3.5. Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente
Indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas.

[...]

3.7. Pás externas adesivas descartáveis com compatibilidade para pacientes adultos > 10 kg com área de superfície mínima de 80 cm² e pás externas adesivas descartáveis compatíveis com pacientes pediátricos < 10kg com área de superfície mínima de 35 cm².

[...]

3.10. Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português, o modo DEA deverá operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2015, devidamente comprovado em manual de usuário, catálogo comercial ou apresentação do equipamento para o setor responsável;

[...]

3.12. Realizar auto teste diário mesmo com o equipamento desligado sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso.

3.13. Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta); possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados.

[...]

3.29. Permitir a transferência dos dados de ECG (12 derivações) por no mínimo 01 (um) dos meios de WiFi e/ou de Bluetooth e/ou Modem USB, para transmissão remota (computador, notebook e / ou dispositivos móveis) dos dados das 12 derivações, devendo ser fornecido software e cabo(s) necessários (sem ônus) para a transferência de arquivos e/ou dados; Peso máximo de 8 kg para o aparelho com bateria instalada e todos os acessórios.

[...]

3.37. O equipamento deve permitir avaliação de ECG de 12 derivações simultaneamente na tela do equipamento com possibilidade de impressão, interpretação automática e envio para dispositivos ou PC por meio de tecnologia sem fio;

3.38. Sua bateria recarregável de engate rápido com autonomia de no mínimo 6 horas de atendimento sem necessidade de troca ou recarga;

[...]

3.40. Deve permitir transmissão de dados por tecnologia sem fio para avaliação das compressões, ECG, tempo de atendimento, e número de choques;

3.41. O equipamento deve permitir sua utilização e funcionamento em Pressão Atmosférica - 385 a 4.550m (-1.253 a 15.000 pés), com resistência a vibração conforme norma MIL-STD-810, e resistência a sólidos e líquidos conforme norma IP44 ou superior, de acordo com a norma IEC 529 e EN 1789 (sem acessórios, exceto cabo de ECG de 12 derivações, pás rígidas e pacote de baterias).

[...]

A união destas características destacadas acima direciona a apenas um Desfibrilador/Cardioversor, ou seja, Marca PHILIPS modelo Efficia DF100.

A união destas características destacadas acima direciona a apenas um Desfibrilador, ou seja Marca PHILIPS modelo Efficia DF 100.

Sem fazer as modificações conforme apontado, a licitação corre grande risco de se tornar fracassada.

[...]

III. **DO PEDIDO**

Assim, pedimos que seja **alterado a especificação técnica do item 01 DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR**, ampliando com isso a participação de diversos licitantes aptos em fornecer tal objeto.

Ou que sejam aceitos equipamentos os quais tenha a mesma finalidade respeitando um caráter técnico mínimo para que não tenhamos o certame fracassado.

Ao agir desta forma, o processo se tornará mais competitivo, transparente, possibilitando ainda a obtenção da proposta tecnicamente e economicamente mais vantajosa, respeitando principalmente os princípios da isonomia e legalidade.

[...]

3. Em análise a Pedido de Impugnação similar ao presente, apresentado pela empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., o setor técnico demandante do equipamento informa, em síntese, o seguinte:

[...]

De forma alguma as especificações constantes, poderiam limitar a concorrência do certame, importa esclarecer, que consta no processo orçamentos de empresas de variados modelos e marcas, o CBMDF visa adquirir equipamento com qualidade e compatibilidade com as atividades exercidas pelo GAVOP/CBMDF.

Consta no processo solicitação de orçamento à empresa Dimav conforme protocolo SEI-GDF (21911307), conforme descritivo protocolo SEI-GDF (25708809) que respondeu apresentando sua proposta com orçamento conforme protocolo SEI-GDF (21911488), com o equipamento que faz parte do objeto, desde que estes estejam dentro da especificação solicitada.

A qualidade do serviço prestado é fundamental para as chances de sobrevivência da vítima de parada cardiorrespiratória. Quando o socorrista é capaz de oferecer a RCP de melhor qualidade, as chances de sobrevivência são potencializadas e os riscos de danos ao paciente são fortemente minimizados. Em uma situação de parada cardiorrespiratória a pessoa pode morrer em minutos, por isso a agilidade e a qualidade no atendimento com o conhecimento em tempo real são capazes de salvar muitas vidas. Sendo assim, O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal preocupado com a qualidade dos serviços prestados à população do Distrito Federal, se apoia na especialização de seus militares e em equipamentos altamente tecnológicos, o que aumenta a precisão e eficácia no tratamento. Sendo assim, não é possível abrir mão de uma tecnologia tão importante como o dispositivo de Feedback de RCP, pois traz aos militares a certeza que os procedimentos de reanimação estão sendo realizados de forma correta e eficiente.

Conforme consta no Edital nos itens 2.9 e 2.10.

"A Sociedade Brasileira de cardiologia (fonte: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0066-782X-2015-003000001), estabelece como estratégia de atendimento a pacientes de Infarto Agudo do Miocárdio que a seja realizado ECG de 12 derivações no local do primeiro atendimento médico para pacientes com sintomas de IAM (Classe I, Nível de evidência B). Toda essa estratégia tem como objetivo agilizar e reduzir o tempo pré-hospitalar para o diagnóstico e o tratamento inicial do IAM".

"Um dos pontos principais discutido na American Heart Association 2015 (link: <https://eccguidelines.heart.org/wpcontent/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>), e conforme consta em conteúdo 3 audiovisuais da RCP em tempo real, soGware para avaliação das compressões realizadas, e transmissão de dados durante e pós atendimento permitindo transmissão de dados por tecnologia sem fio para avaliação das compressões, ECG, tempo de atendimento, e número de choques. Esse programa contempla a transmissão de ECG para com as respectivas centrais e/ou redes hospitalares", instituição de referencia internacional.

[...]

O fato de a Administração Pública exigir o cumprimento de requisitos mínimos quando na aquisição de bens e serviços, não está a macular os princípios da isonomia e ampla competitividade e sim cercando, precavendo-se de possíveis dissabores futuros. Diante disso, as especificações descritas no Termo de Referência (TR) do edital requerem condições e componentes que com certeza trazem segurança e confiabilidade durante as atuações em atendimentos de suporte avançado de vida para as vítimas a serem atendidas. Ademais, como dito anteriormente, foram levadas em conta especificações de outros equipamentos e aeronaves já utilizadas no CBMDF, visando manter a compatibilidade entre estes.

Cabe salientar que o equipamento que compõe o certame é para atividade desempenhada pelo GAVOP/CBMDF, assim como suas especificações. Estas,

por sua vez, foram descritas de acordo com a atividade do CBMDF. Tendo em conta que as exigências são legítimas para a obtenção de equipamentos que atendam às necessidades do CBMDF, o fato de existirem no mercado modelos que não atendam aos requisitos do edital não pode ser considerado como entrave ao exercício da competição. A restrição do caráter competitivo está relacionada a referências ou itens irrelevantes ao processo licitatório, mas em momento algum é exposto que a Administração Pública deve adquirir produtos de qualidade ou especificações abaixo do necessário às suas atividades.

3-Do Pedido da Impugnante

Considerando que o Grupamento realizou ampla pesquisa de mercado na busca de equipamentos compatíveis com as operações realizadas, e equipamentos já existentes no CBMDF, contudo traz amparo legal na lei de licitações 8666 no seu artigo 14 e 40 inciso I.

Do exposto, **PROCEDER-SE-Á COM O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO [...]**.

[...]

DA ANÁLISE

4. Em análise ao Pedido de Impugnação verifica-se que a Impugnante afirma que as especificações constantes no edital limita a concorrência apenas a fornecedores de equipamento da marca Marca PHILIPS modelo Efficia DF100, mas não apresenta qualquer documentação ou estudo técnico que comprove sua afirmação.

5. Compulsando os autos do processo licitatório observo que na fase interna da licitação foi realizada pesquisa de preços para balizar o valor máximo aceitável para a contratação onde constam pelo menos duas marcas e modelos: Zoll X Series e Physio Control Lifepak 15. Ressalta-se que não há no processo pesquisa de preços com a marca e modelo apontada pela Impugnante como a única capaz de atender as especificações do equipamento.

6. Observo ainda que o setor técnico em análise à Impugnação similar esclarece que possuem algumas marcas e modelos que atendem às especificações necessárias à atuação do serviço aeromédico do CBMDF, afastando a existência de direcionamento a determinada marca e modelo.

7. Neste diapasão não há que falar em afronta ao princípio da isonomia e legalidade, uma vez que as especificações questionadas pela Impugnante são necessárias para o correto uso do equipamento no interior das aeronaves do CBMDF, conforme demonstrado acima.

DA CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, consubstanciado na resposta do setor técnico para impugnação similar à presente, confrontando-a com a Impugnação, este Pregoeiro entende que os argumentos da empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, não merecem prosperar, uma vez que, ao contrário do afirma a empresa estão mantidos os princípios norteadores do processo licitatório.

9. Isto posto, **RESOLVO:**

RECEBER e CONHECER o Pedido de Impugnação da empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, visto sua tempestividade;

NEGAR PROVIMENTO ao pedido.

Brasília-DF, 25 de julho de 2019.

FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES – Ten.-Cel. RRm/PTTC.

Pregoeiro do Certame



Documento assinado eletronicamente por **FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, Ten-Cel. RRM**, matr. **1399993**, **Pregoeiro(a)**, em 25/07/2019, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25767154)
verificador= **25767154** código CRC= **F23EDFB1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013481

00053-00015405/2019-08

Doc. SEI/GDF 25767154